

RESOLUÇÃO Nº 043/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera o artigo 7º da Resolução nº 67, de 7 de julho de 2017, que “Estabelece normas para revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Processo nº 005/2023 - digital, Parecer nº 048/2023, tomada em sua sessão plenária de 25 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do Art. 7º da Resolução nº 067, de 7 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º Mediante a apresentação do pedido inicial de revalidação/reconhecimento para o Gabinete da Reitoria, o requerente deverá pagar, em até 05 (cinco) dias úteis, o valor, em reais, equivalentes a 50 (cinquenta) créditos financeiros, o que permitirá gerar número de protocolo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Blumenau, 27 de julho de 2023.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA